

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):
TJCESEADI_2024_0011

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 12/2024, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.**, CNPJ 25.179.741/0001-02, com sede Rua Francisca Bittencourt, nº 44, Bairro Urucará, Maranguape/Ceará, neste ato representada por Felipe Lima Soares, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ele alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir: Processo Administrativo nº **8522523-62.2023.8.06.0000**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2024.**

1.1.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o **Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2024** e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 3 – UTENSÍLIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DURÁVEL – COTA EXCLUSIVA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----------|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | COMPLAST | UNID. | 950 | R\$ 4,76 | R\$ 4.522,00 |
| 2 | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | COMPLAST | UNID. | 1.118 | R\$ 4,90 | R\$ 5.478,20 |
| 3 | PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | COMPLAST | UNID. | 897 | R\$ 8,40 | R\$ 7.534,80 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---|-----------|-------|-------|----------|----------------------|
| 4 | RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | NOBRE | UNID. | 1.225 | R\$ 4,90 | R\$ 6.002,50 |
| 5 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO AxLxP (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUFOS E COM BASE/SUORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DISIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | CRISTAL | UNID. | 1.080 | R\$ 4,66 | R\$ 5.032,80 |
| 6 | VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | DIFRANCIS | UNID. | 985 | R\$ 7,70 | R\$ 7.584,50 |
| 7 | VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DISIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | NOBRE | UNID. | 1.854 | R\$ 6,07 | R\$ 11.253,78 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 47.408,58 |

EMPRESAS CLASSIFICAÇÃO NO LOTE 3:

- 1ª EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA
- 2ª N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA - ME
- 3ª JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
- 4ª F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
- 5ª NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA
- 6ª ANDERSON & BANDEIRA LTDA
- 7ª COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
- 8ª IRIDIA SOLUCOES LTDA
- 9ª DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
- 10ª LUIZ FONSECA DE QUEIROZ

EMPRESAS DESCLASSIFICAÇÃO NO LOTE 3:

FG COMERCIO TENDTUDO LTDA

3. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 3.2. Não haverá Órgão Participante.
- 3.3. A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 310/2023, disponibilizada no DJe de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constam no Anexo 1 desta Ata.
- 4.2. A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

4.3. A classificação a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

4.4. As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 09.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

I. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

II. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

I. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

II. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3 O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

I. convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos § 3º, 5º e 6º do artigo 12 deste Decreto, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

I. rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

II. indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;

III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. O requerimento a que se refere o **item 7.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Justiça cancelará o registro de preços.

7.7. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita em processo próprio, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

7.8. O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao Tribunal de Justiça a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

7.9. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

7.10. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

8.2. A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;
- II. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;
- III. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV. quando o fornecedor for liberado do compromisso;
- V. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas no item 11.1.3 e 11.1.5, da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- VIII. por ordem judicial;
- IX. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1, inciso V da Presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.4. Os contratos decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes do Registro de Preços, tendo, portanto, força obrigacional.

10.2 O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, na forma do artigo 95, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.3 Na assinatura do instrumento substitutivo do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e qualificação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Registro de Preços e dos instrumentos dele decorrentes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.3 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.4 Multa:

I. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

| TEM | OCORRÊNCIA | CORRESPONDÊNCIA |
|-----|----------------------------------|--|
| 1 | Entrega dos produtos | Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos |
| 2 | | Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material |
| 3 | Regularização de Inconformidades | Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos |
| 4 | | Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos |
| 5 | Recusa em assinar | Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação |

II. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

III. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

11.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 A aplicação das sanções previstas no contrato ou ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

11.11 As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato ou ata de registro de preços os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.12 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2024.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

FELIPE LIMA

SOARES:05438

822336

Assinado de forma digital por FELIPE LIMA
SOARES:0543822336
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videokonferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora
SAFE-ID BRASIL, cn=FELIPE LIMA
SOARES:0543822336
Dados: 2024.09.04 12:34:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.21005

Felipe Lima Soares

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 12/204, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| Fornecedor | CNPJ | Endereço | Representante legal | Informações para contato (telefone, e-mail, etc.) |
|-------------------|-------------|-----------------|----------------------------|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2024 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

| | |
|---------------|----------------------------------|
| NOME | Felipe Lima Soares |
| NACIONALIDADE | Brasileiro |
| ESTADO CIVIL | Solteiro |
| PROFISSÃO | |
| RG | ██████████ |
| CPF | ██████████ |
| DOMICÍLIO | Rua Francisca Bittencourt, nº 44 |
| CIDADE | Maranguape CEP 61.948-830 |
| UF | CE |
| FONE | 85 98868-9532 |
| CELULAR | |
| E-MAIL | expdistribuidora@gmail.com |

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA

Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO

012/2024

Identificação do Licitante

Razão Social: Expresso Distribuidora LTDA - EPP
CNPJ: 25.179.741/0001-02
Endereço: RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44 - URUCARÁ - MARANGUAPE-CE CEP: 61.948-830
Telefone: (85) 98868-9532 Email: expdistribuidora@gmail.com
Banco, Agência e nº da conta corrente: Banco do Brasil - Agência: 0481-2 C/C: 55.500-2

Inscrição Estadual: 06.536.9629

Identificação do Responsável

Nome: Felipe Lima Soares
RG: 2009009147270
Naturalidade: Brasileiro
CPF: 054.388.223.36
Estado Cívil: Solteiro

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

Número do Edital:
ÓRGÃO GERENCIADOR

012/2024
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OBJETO

Registro de preços visando eventual aquisição de material de limpeza, a fim de atender as unidades de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário, localizadas no interior do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos


LOTE 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. DA PROPOSTA S/ DECRETO | VALOR TOTAL DA PROPOSTA S/ DECRETO | VALOR UNIT. DA PROPOSTA C/ DECRETO | VALOR TOTAL DA PROPOSTA C/ DECRETO | VFP TOTAL |
|------|--|-----------|---------|--------|------------------------------------|------------------------------------|--|------------------------------------|---|
| 1 | BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | COMPLAST | UNID. | 950 | R\$ 4,40 | R\$ 4.180,00 | R\$ 4,76 | R\$ 4.522,00 | quatro mil, quinhentos e vinte e cinco mil, |
| 2 | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | COMPLAST | UNID. | 1118 | R\$ 4,53 | R\$ 5.064,54 | R\$ 4,90 | R\$ 5.478,20 | quatrocentos e |
| 3 | PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | COMPLAST | UNID. | 897 | R\$ 7,77 | R\$ 6.969,69 | R\$ 8,40 | R\$ 7.534,80 | sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais |
| 4 | RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | NOBRE | UNID. | 1225 | R\$ 4,53 | R\$ 5.549,25 | R\$ 4,90 | R\$ 6.002,50 | cinquenta centavos |
| 5 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO AXLxP (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUÇOS E COM BASE/SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | CRISTAL | UNID. | 1080 | R\$ 4,31 | R\$ 4.654,80 | R\$ 4,66 | R\$ 5.032,80 | cinco mil e trinta e dois reais e oitenta centavos |
| 6 | VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | DIFRANCIS | UNID. | 985 | R\$ 7,12 | R\$ 7.013,20 | R\$ 7,70 | R\$ 7.584,50 | sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos |
| 7 | VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUÇOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | NOBRE | UNID. | 1854 | R\$ 5,61 | R\$ 10.400,94 | R\$ 6,07 | R\$ 11.253,78 | onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos |
| | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | R\$ 43.832,42 | | 47.408,58 |
| | | | | | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | R\$ | | 47.408,58 |
| | | | | | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA MARCADA PARA INICIO DO CERTAME
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

FELIPE
LIMA
SOARES:
0543882
2336

Assinado de forma digital
por FELIPE LIMA
SOARES.05438822336
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=44664482000150,
ou=Pessoa Fisica A1,
ou=ARGROWTECH,
ou=Autoridade Certificadora
SAFE-ID BRASIL, cn=FELIPE
LIMA SOARES.05438822336
Dados: 2024.09.04 12:34:30
+03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.21005


EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 25.179.741/0001-02
FELIPE LIMA SOARES
DIRETOR GERAL
CPF: 054.388.233-36
RG: 2009009147270

DECLARAÇÕES

A) que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais e quaisquer despesas que possam incidir sobre o fornecimento do objeto, inclusive a margem de lucro e que cumpre também a todas as obrigações contidas no Edital.

B) que o objeto será fornecido em conformidade com as especificações contidas no Edital que tem pleno conhecimento de todas as parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital,

C) que tem o pleno conhecimento, aceitação que cumprirá todas as obrigações contidas no edital

D) que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto dessa licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação desse certame e que nos submetemos a todas as cláusulas condições previstas neste edital,

E) que garantimos a entrega dos produtos e caso seja constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos

F) que assumimos inteiramente a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, objeto desse Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual e que serão iniciados dentro do prazo CONFORME EDITAL, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra

G) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

H) que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referente ao transporte e entrega dos produtos caso seja contratada

J) Que caso seja vencedor do presente certame licitatório, que cumprimos com qualquer diligência a fim observância de execução dos itens acima discriminados

K) Declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas no edital e anexos do supranumerado Pregão

L) Declaramos, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros custos inerentes a esta possível contratação e ainda que os preços praticados nesta proposta de preços estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

M) Declaramos, dispor até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado nesta proposta de preços em especial os seguintes: instalações físicas, dos equipamentos necessários para execução do objeto e mão de obra qualificada.

N) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto ao prazo de execução dos serviços.

O) que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

P) que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Q) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;

| |
|--|
| <i>R) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;</i> |
| <i>S) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do ÓRGÃO SOLICITANTE antes da abertura oficial das propostas;</i> |
| <i>T) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.</i> |
| MARANGUAPE-CEARÁ |
| 22/07/2024 |